



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 07

RUB. 01

PARECER Nº 020/2025/CADFARF - O.S. Nº108/2025
PROTOCOLO Nº1152/2025 – PROCESSO Nº
437/2025

Dia 19/02/2025.

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 114/2025**
que “*Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da
Silva do Mérito Agropecuário a Ilustríssima Senhora
Terezinha Helena Staut Costa*”.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputado

Gilberto Coltoni

I – DO RELATÓRIO

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2025 sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 28/02/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 114/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, que visa a conceder a “*a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário a Ilustríssima Senhora Terezinha Helena Staut Costa*”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, a senhora “*Terezinha Helena Staut Costa, nascida em 03/11/1956, Presidente Prudente –SP, filha do Senhor Milton Staut e da Senhora Rosalina Staut.*”

No ano de 1989 chegou a Mato Grosso e em 1991 assumiu a gestão da fazenda da família.



No dia 12 de dezembro de 2005, recebeu das mãos do Dep. Joaquim Sucena, o título de Cidadã Mato-Grossense.

Participou da criação da Associação dos Proprietários Rurais de Mato Grosso- APR-MT, sendo eleita tesoureira.

Iniciou a comissão de produtores rurais da FAMATO e foi escolhida como presidente.

Fez uma doação de 2.000 (dois mil) hectares de terras de sua propriedade, atual município de Vila Bela da Santíssima Trindade, onde originou-se a comunidade Nossa Senhora Aparecida, sendo um dos primeiros exemplos de Reforma Agrária privada do Brasil.

Juntamente com outros produtores rurais contribuiu para a construção de uma escola, da igreja local, melhorias das estradas e a chegada da energia elétrica, proporcionando assim um grande desenvolvimento nessa região.

Tornou-se um ícone na produção de gado bovino no Estado, destacando-se na criação, recria e engorda de gado na sua fazenda.

A senhora Terezinha Helena Staut Costa, conhecida como Dona Teka, em conjunto com seu esposo o Senhor José Pinto da Costa, popularmente chamado de “Zé do Boi” formou uma família alicerçada com seus três filhos; Gustavo, Milton e Guilherme e seus 6 netos.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões



que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 114/2025.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.



Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária. ”

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A presente comenda visa prestigiar personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou ainda por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso, justamente onde se enquadra a respeitável Senhora *Terezinha Helena Staut Costa*.

Por tais razões, a respeitável Senhora *Terezinha Helena Staut Costa*, faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Valmir Moretto está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 114/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida da homenageada, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em

06

de

maio

2025



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária

20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS

RUB

IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 114/2025 - Parecer n.º 020/2025

Reunião da Comissão em: 06 / 05 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dr. Gilberto Cattani

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) n.º 114/2025**, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO"	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 3º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

M M B L